

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 09:48 Hs.
PROTÓCOLO nº 155/2017
081 05 20 17
R.L. 22 12
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 117/17

Exmo. Sr.

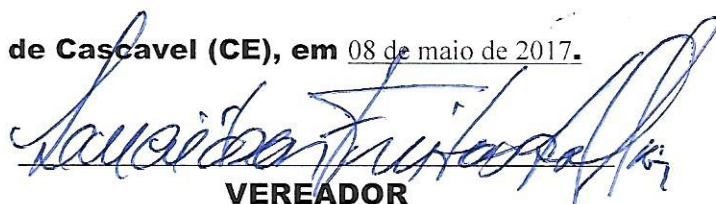
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador LUCIEDSON FREITAS DA SILVA, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício à Exma. Sra. *Francisca Ivonete Mateus Pereira* – Prefeita Municipal de Cascavel – CE, solicitando que a prefeitura tome responsabilidade de instalar a energia nos poços profundos que foram cavados pelo D'NOCS, uma vez que os benefícios são aos moradores das comunidades.

Lembro a V.Exma., o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cascavel – CE:

“XXII – responder por escrito à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias sobre requerimentos dos Vereadores, enviados ao Executivo, justificando o atendimento ou não:”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 08 de maio de 2017.


VEREADOR